



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Presidência

Brasília, 3 de abril de 2025.

Referência: 59511.000280/2024-14-e

Assunto: Pagamento com Quebra da Ordem Cronológica

DESPACHO

Autorizo, com base no subitem 4.2.7.2, alínea "e" da Norma de Ordem Cronológica de Pagamento e na Comunicação Interna nº 41/2025 - 14ª/GGR, e-doc 3F1B0247-e-e, o pagamento, com quebra da ordem cronológica, até o montante necessário para a cobertura da Nota Fiscal nº 16850, de 23/12/2024, referente à 4ª Medição do Contrato nº 14.0002.00/2024, celebrado com a empresa PROTEMAXI SEGURANÇA PATRIMONIAL ARMADA LTDA., cujo objeto é prestação de serviços de vigilância armada 24 horas, executados no galpão de guarda de equipamentos da 14ª/SR.

Assinado eletronicamente

MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO
Diretor-Presidente



End.: SGAN O. 601 Conj. I - Ed. Dep. Manoel Novaes CEP 70.830-901 - BRASÍLIA - DF



Tel.: (061) 2028-4766

www.codevasf.gov.br

3F1B0247-e